



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.795, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

Anula o Decreto nº 964, de 6 de fevereiro de 2015, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 559-2019/ SUCON/PGM, que solicita a expedição de ato administrativo tornando sem efeito o Decreto nº 964, de 6 de fevereiro de 2015, que efetivou a demissão do servidor MARCOS LOPES DE SOUZA, o qual interpôs Mandado de Segurança (autos nº 0008565-62.2015.827.2729) buscando a nulidade do ato e teve a segurança concedida em primeira instância e confirmada em segunda instância;

**DE C R E T A:**

**Art. 1º** É anulado o Decreto nº 964, de 6 de fevereiro de 2015, que aplica sanção administrativa ao servidor MARCOS LOPES DE SOUZA.

**Art. 2º** É revogado o Decreto nº 1.141, de 13 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de outubro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas